



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE
Procuradoria-Geral do Município

LEI Nº 1.105/06

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DA IRMANDADE BENEFICENTE EVANGÉLICA DE ESPIGÃO DO OESTE - ASSIBEO”.

A **PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal 962/2005, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Espigão do Oeste autorizado a firmar convênio no valor de R\$ 3.801,60 (três mil oitocentos e um reais e sessenta centavos) com ASSOCIAÇÃO DA IRMANDADE BENEFICENTE EVANGÉLICA DE ESPIGÃO DO OESTE - ASSIBEO.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correm por conta da dotação orçamentária 082430014.2.050000

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Espigão do Oeste, 26 de setembro de 2006.

Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos
Prefeita Municipal